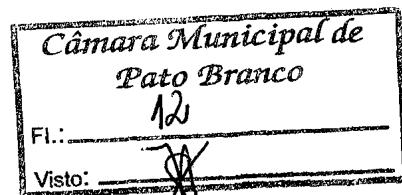




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 44/2006

RECEBIDA EM: 20 de abril de 2006.

Nº DO PROJETO: 44/2006

SÚMULA: Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro La Salle de "Centro Esportivo La Salle" (Localizado na Rua Araribóia, Bairro La Salle).

AUTORES: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Osmar Braun Sobrinho – PV

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de abril de 2006.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Nelson Bertani - PDT

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Valmir Tasca - PFL

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de maio de 2006.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de maio de 2006.

Aprovado com 10 (dez) votos a favor.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa-PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de maio de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 226, de 17 de maio de 2006.

Lei nº 2626, de 2 de junho de 2006

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3798, do dia 9 junho de 2006.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto: 

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3798

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 2.626, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Denomina Ginásio de Esportes
localizado no Bairro La Salle, de
"Centro Esportivo La Salle".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Centro Esportivo La Salle" o
Ginásio de Esportes, localizado na Rua Ararigbóia, Bairro La Salle, em Pato
Branco - Paraná.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará o referido
próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta)
dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 44/2006, de autoria dos
vereadores Marco Antonio Augusto Pozza e Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de
2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	10
Visto:	

PROJETO DE LEI Nº 44/2006

Súmula: Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro La Salle, de "Centro Esportivo La Salle".

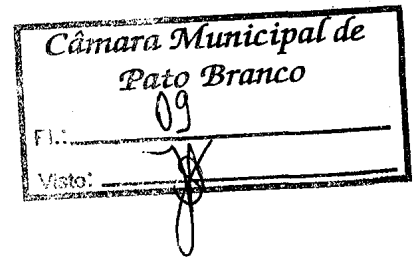
Art. 1º. Fica denominado de "Centro Esportivo La Salle" o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Ararigbóia, Bairro La Salle, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 44/2006, de autoria dos vereadores Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB e Osmar Braun Sobrinho – PV.





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/2006

Pretende o Executivo Municipal, através do projeto de lei que está sendo analisado por esta Comissão Permanente, buscar apoio autorizativo deste Poder Legislativo Municipal, para denominar Ginásio de Esportes localizado no Bairro La Salle, de "Centro Esportivo La Salle".

Com aprovação da presente matéria, a qual encontra-se amparada legalmente, será denominado o Giásio de Esportes localizado na Rua Araribóia, Bairro La Salle, agraciando-o com o nome do próprio Bairro, local que é utilizado pelos moradores para a prática de atividades desportivas e eventos promocionais.

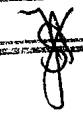
Por tratar-se de uma matéria simples, que apenas denomina o prédio do Ginásio, e por ser justa e necessária uma vez que é norma legal denominar próprios, vias e logradouros públicos do Município, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo!
Pato Branco, em 10 de maio de 2006.

Volmir Sabbi – PT – Presidente

Nelson Bertani – PDT - Relator

Cilmar Francisco Pastorello - PL

Câmara Municipal de	
Pato Branco	
Fl.:	08
Visto:	

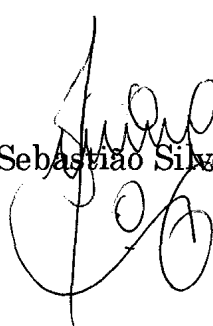
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/2006

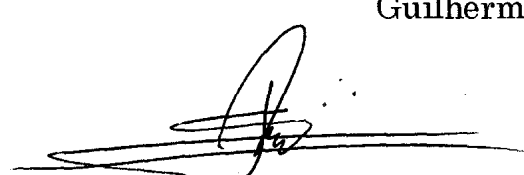
Os vereadores Osmar Braun Sobrinho – PV e Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, pretendem, através do projeto de lei ora analisado por esta Comissão Permanente, obter autorização legislativa para denominar Ginásio de Esportes localizado no Bairro La Salle, de “**Centro Esportivo La Salle**”.

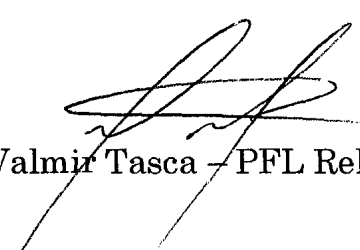
A matéria tem amparo legal e tem interesse público, porque será denominado o local que os moradores utilizam para a prática desportiva, com o mesmo nome do Bairro, ou seja, La Salle.

Diante disso e pela legalidade da matéria, após análise pelos membros da Comissão, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 9 de maio de 2006.


Guilherme Sebastião Silvério – PMDB


Osmar Braun Sobrinho – PV – Presidente


Valmir Tasca – PFL Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	07
Visto:	<i>[assinatura]</i>

IA JURÍDICA ETO DE LEI Nº 44/2006

eço, pretendem os ilustres Vereadores
smar Braun Sobrinho, obter o apoio do
, para denominar Ginásio de Esportes
ntro Esportivo La Salle”.

ominar Ginásio de Esportes localizado na
aciando-o com nome do próprio bairro.

norma contida no inciso III do artigo 2º
e 2004, que estabelece critérios para a
radouros públicos do Município de Pato
ia regimental tramitação, cabendo as
a análise da mesma sob o prisma de

LO.

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O Presidente da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, abaixo assinado, conforme
estabelecem os artigos 49 e 53, do Regimento Interno, do Poder Legislativo Municipal, nomeia
para relatar o projeto de Lei nº 44/06
o vereador *Valmir Pádua*

Pato Branco, 8 de maio de 2006
[assinatura]
Osmar Braun - PV
Presidente

Ciente do Relator
[assinatura]
Data 07/05/06



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	06
Visto:	

**EXMO. SR.
LAURINDO CESA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.**

Os Vereadores infra-assinados, **MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA – PMDB** e **OSMAR BRAUN SOBRINHO – PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 44/2006

Súmula: Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro La Salle, de “Centro Esportivo La Salle”.

Art. 1º. Fica denominado de “**Centro Esportivo La Salle**” o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Ararigbóia, Bairro La Salle, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no “caput”, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

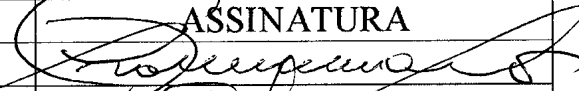
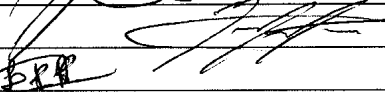
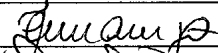
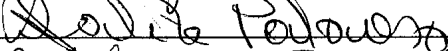
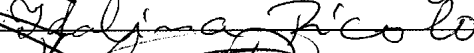
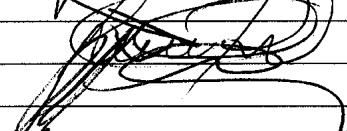
Pato Branco, em 20 de abril de 2006.


Marco Antonio Augusto Pozza – Vereador PMDB
PROPONENTE


Osmar Braun Sobrinho – Vereador PV
PROPONENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que concordamos que o nome do Ginásio da Associação de Moradores do Bairro La Salle seja denominado “ **CENTRO ESPORTIVO LA SALLE** “ e por isso assinamos a presente.

NOME	ASSINATURA
GELSO TAMANHO	
JOSE DA SILVA	
João Batista Cigolini	
JUVENILDO PEDROSO PEREIRA	
Leuzete Pedrosa Pereira	
Jonas + Yara	
Helimar Arcujo	
Edite Padua	
Edalinda Picolo	
CLAYTON ROCHA	
Leopoldo Papini Tamano	
Jonas P. Paulo	
Elcio F. S. S. doski	

